



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.CVN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 005/2022/PMJ

Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com e sem fins lucrativos, por meio da seleção de projetos, para a execução de ações culturais no Município de Joinville, dos quais procederão com a captação de recursos, autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU.

ESCLARECIMENTO:

- Recebido em 05/09/2022 às 15h09min.

1º Questionamento: *"Segundo o item 2.2.1 do documento, é vedada a cobrança de qualquer valor pela participação de beneficiários do projeto, ocorrido por meio do Termo de Compromisso Cultural, exceto quando estiver enquadrado nas condições do artigo 5º da Lei Municipal 5.372/2005. Após verificar a lei mencionada, observei que é sim permitida a oferta de produtos culturais com preços acessíveis à maior parcela da população. Sendo assim, entendo que serão mais privilegiados na avaliação aqueles projetos que oferecerem 100% de gratuidade nos produtos e serviços culturais oferecidos, certo? Ou é possível desenvolver no projeto um produto/serviço com valores acessíveis à maior parcela da população e ainda oferecer uma contrapartida social com acesso 100% gratuito? Se a resposta para a segunda questão for sim, existe um parâmetro quantitativo de "valores acessíveis à maior parcela da população?"*

Resposta: Os critérios de pontuação dos projetos estão dispostos no "Item 5 - Do Julgamento da Proposta de Projeto", bem como no "Anexo II - Verificação de Atendimento dos Requisitos" e "Anexo III - Relatório de Julgamento Técnico", do Edital.

2º Questionamento: *"Observei que não há opção de escolha da área "patrimônio cultural" no anexo I. No caso de haver intenção de desenvolver projeto com um segmento artístico que se enquadra como tal, devo optar por qual área?"*

Resposta: As áreas permitidas para apresentação de projetos encontram-se listadas no subitem 1.5, do Edital.

3º Questionamento: *"O procedimento de assinatura eletrônica ocorrerá somente com os projetos declarados habilitados depois da divulgação do julgamento dos projetos, correto?"*

Resposta: Os procedimentos de confecção de assinatura eletrônica são necessários para envios de documentos (inclusive proposta), assinaturas dos instrumentos e demais etapas, mediante login e senha, devendo o representante legal da instituição e/ou pessoa física providenciar a sua assinatura eletrônica externa com certificação, conforme disposto no item "9 - Da Assinatura Eletrônica", do Edital.

4º Questionamento: *"No anexo I, que informação exatamente deve constar no "Relatório de Pagamento de Pessoal Previsto para o Projeto"? Seriam os valores orçados de cachê da equipe de produção e demais trabalhadores do projeto? Precisa nomear essas pessoas escolhidas?"*

Resposta: Sim, neste caso deverá ser indicada a função para qual será contratada, bem como os respectivos valores. Não é necessária a nomeação/indicação dos participantes.

5º Questionamento: *"No anexo I, que informação exatamente deve constar no "Relatório de Contratação de Serviços Previsto para o Projeto"? Seriam os valores orçados de empresas que prestarão serviços na execução do projeto? Precisa nomear essas empresas escolhidas?"*

Resposta: Sim, neste caso deverão ser indicados os serviços para qual serão contratados, bem como os respectivos valores. Não é necessária a nomeação/indicação das empresas

6º Questionamento: *"No anexo I, que informação exatamente deve constar no "Relatório de Equipamentos a serem adquiridos"? Seria a previsão de compra de material permanente? No caso de um projeto que não tenha necessidade de aquisição, apenas locação, como proceder? E se não houver nenhum material a ser adquirido/locado, pode deixar em branco?"*

Resposta: Neste caso devem constar os materiais/equipamentos permanentes à serem adquiridos. Somente deverão ser preenchidos os campos que tratam das despesas que estarão vinculadas ao projeto.

7º Questionamento: *"No anexo I, que informação exatamente deve constar no "Relatório de aquisição de materiais de consumo"? Seria a previsão de compra de qualquer outro material para realização do objeto do projeto?"*

Resposta: Neste caso deverão constar todas as despesas que são enquadradas como "consumo".

8º Questionamento: *"No anexo II, a descrição do requisito "O projeto tem que demonstrar iniciativas que reconheçam e trabalhem com a diversidade humana OPCIONAL" dá dupla interpretação. Afinal, é opcional ou "tem que"? Observei que no anexo III (relatório de julgamento) este requisito não está como opcional e dá a entender que pontuaria apenas aqueles projetos que oferecem sim ações voltadas à inclusão e diversidade."*

Resposta: A inclusão de ações voltadas à diversidade humana é campo opcional. Os projetos que apresentarem ações voltadas a diversidade humana poderão ter pontuação atribuída.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014210619** e o código CRC **02719D1C**.

